SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0512/1999 DE 1999

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01-0512/1999 DE 14/10/99

PROMOVENTE VEREADOR PAULO FRANGE

E M E N T A:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A 1. IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE - "CRISTO MISSÃO PARA O MUNDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:49:04
00000017050-08

ARQUIVADO EM 16/02/2000

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Folha n.º 01 do proc. n.º 512 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Ass. Téc. Direção I

01 - PL
01-0512/1999

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 OUT 1999
Const. e Justiça
Saúde, P.S. e Trabalho
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a **1.ª IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE - "CRISTO MISSÃO PARA O MUNDO"**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1° - Será declarada de utilidade pública a **1.ª IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE - "CRISTO MISSÃO PARA O MUNDO"**, entidade civil, com personalidade de direito público privado, sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado.

Art. 2° - A declaração de utilidade pública será feita nos termos da Lei 4.815/55, desde que requeiram ao Executivo e comprovem o atendimento dos requisitos legais.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 60 (sessenta) dias de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 de outubro de 1999.

PAULO FRANGE
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 15 OUT 1999 ★
- 01. 10 -
às 14.00 h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 à 26 e fôlha de informação sob n.º 27 | 18/10/93 a (

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção

Folha n.º 02 do proc.
n.º 512 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

A 1.ª Igreja Batista de Vila Clarice - "Cristo Missão para o Mundo" visa, primordialmente, a recuperação de pessoas que mantém o uso de drogas, atendimento geral à comunidade no que diz respeito a assistência médico hospitalar, laboratorial e medidas preventivas de saúde.

Campanhas de combate à violência nas escolas, Campanha do agasalho, etc.

No âmbito cultura, possui uma oficina de teatro que atualmente tem a participação de mais de 100 jovens, sendo que este número vem crescendo a cada dia. O serviço social tem sofrido um incremente substancial, e com este crescimento, tem-se aumentado a distribuição de cestas básicas, atingindo hoje em dia 54 famílias, além do que, tem sido distribuído, também, diariamente, cerca de 150 marmitex aos moradores de rua, que, além de alimentação, recebem conforto espiritual, remédios, roupas e calçados.

A 1.ª Igreja Batista de Vila Clarice - "Cristo Missão para o Mundo" possui ainda, berçário o qual as irmãs que freqüentam a Escola Bíblica Dominical tomam conta.

A 1.ª Igreja Batista de Vila Clarice - "Cristo Missão para o Mundo", através de um trabalho interdiciplinar, em diversas áreas, ligadas às artes, pintura, dança, passeios educativos e tecnologia que possibilitem a percepção, o desenvolvimento, a compreensão e a transformação do indivíduo bem como do mundo que o cerca, constrói-se um conhecimento técnico de profissões e suas implicações sociais.

As atividades da A 1.ª Igreja Batista de Vila Clarice - "Cristo Missão para o Mundo" visam a preparação, dentro da área estabelecida, a viabilização e ampliação dos conceitos de vida e formação do homem para viver em um novo tempo com dignidade,

Folha n.º 03 do proc.
n.º 512 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

humanidade e utilidade em suas criações e seus investimentos, otimizando assim a qualidade de vida de todos os que o cercam, incluindo a sua própria, tornando-o menos sujeito a deficiências na formação escolar.

A fim de atender ao desenvolvimento, a aplicabilidade do exposto, se faz necessário a colaboração, auxílio financeiro, subvenções de todos, pessoas físicas, jurídicas, entidades oficiais.

Nada mais justo, portanto o reconhecimento pelo Poder Público, de utilidade pública, que facilitará o cumprimento dos objetivos da A 1.ª Igreja Batista de Vila Clarice - "Cristo Missão para o Mundo".

PAULO FRANGE
VEREADOR

Folha n.º 524 do proc
n.º 512 de 1999
Maria M.a S. Marques
Téc. Direção I

1ª Igreja Batista de Vila Clarice

"Cristo Missão Para o Mundo"

A Obra de Deus Como Utilidade Publica.

Informações
E
Motivo do reconhecimento

Luis César Golfetto
Pastor Presidente

Hortencio Tavares Clemente
Diretor de evangelismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS
CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

INSCRIÇÃO
01 - CCM: 2.722.135-0
02 - CGC OU CPF: 00.035.118/0001-55

DATA
03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO: 05/09/94
04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:
05 - INSCRIÇÃO: 15/09/98
06 - EMISSÃO DESTA FDC: 15/09/98

07 - PESSOA JURÍDICA: ESTABELECIMENTO UNICO
08 - CCM CENTRALIZADOR:

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO

09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - ISS/ICMS

12 - NOME E ENDEREÇO
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE V CLARICE CRISTO MISSAO P/O MUNDO
AV VENANCIO GARCIA SIMOES, 41
VILA CLARICE

05176-090

Junta-se ao proc. n.º 512/99 de 19
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (COELOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	17 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
	001 C	27050-4	124.104.0064-6	24503	05/09/94	TLIF

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
00.035.118/0001-55		20/09/1994	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM V CLARICE CRISTO M/S P/MUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.91-0-00 - Atividades de organizacoes religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VENANCIO GARCIA SIMOES	41	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05176-000	VILA CLARICE	SAO PAULO	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
404.597.808-91	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Folha n.º 06 do proc.
n.º 512 de 1999

Histórico:

No ano de 1980, quando a então Irmã Irma Golfetto, hoje missionaria da Igreja, começou com um grupo de irmãs a se reunir em sua casa, no intuito de fazerem ali suas orações e se organizarem para traçar planos de como ajudar outras pessoas, pois na favela do Jd monte Alegre, havia muitas pessoas que necessitavam da ajuda humanitária da sociedade, e essa senhora sentiu no coração o desejo de poder ajuda-los.

Com muita luta e trabalho começou ali a pregar o evangelho e distribuir algumas cestas básicas que eram adquiridas de seu próprio orçamento, e durante muitos anos foi assim. Até que seu marido Sr. Luis Antônio Golfetto adquiriu um terreno para construir uma nova casa, e nossa irmã Irma teve a idéia de construir na parte embaixo um salão onde seria fundada a Congregação da 1ª Igreja Batista da Lapa Em Vila Clarice no ano de 1990 . Começou ali um grande trabalho que ano após ano vem crescendo sempre com os mesmos ideais de sua fundadora, ajuda espiritual e material aos necessitados.

Ao longo do tempo a Igreja foi se transformando em uma grande porta de bênçãos as pessoas carentes e um grande exemplo a ser seguido pelos adultos, jovens e crianças que freqüentam nossa Igreja, sem nunca fazer distinção de raça cor ou credo religioso as portas sempre estavam abertas para quem precisasse de conforto e ajuda espiritual, para poder agüentar as adversidades que muitas das vezes assolam o povo brasileiro, mas em especial a comunidade da Vila Clarice, Jd Regina, Jd Monte Alegre e Jd Santa Monica.

Hoje nossa Igreja è reconhecida por essas comunidades como ponto de referencia para os jovens que querem se livrar dos vícios das drogas e do álcool, pois através de contatos com outras entidades temos encaminhado muitas pessoas que hoje estão recuperadas e recolocadas na sociedade e servem de orgulho e alegria para seus pais e amigos.

Tudo isso feito com amor e boa vontade e recursos que na sua maioria vinham do nosso irmão Luis, que sustentou a congregação por muitos anos.

Seu filho mais velho, Luis César Golfetto, sempre ajudou seus pais pois desde os 12 anos de idade já acompanhava o pai na forjaria, quebrando carvão, e nos finais de semana tocava no grupo de Louvor da Igreja, ele que queria ser jogador de futebol, teve um chamado de Deus para Pastorear a congregação e tratou de se preparar para esse trabalho que já sabia, seria de muita responsabilidade e após terminar o seminário Teológico foi consagrado ao Sacerdócio da Congregação.

Folha n.º 07 do pro-
n.º 512 de 1999
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Temos conseguido com a ajuda de Deus recuperar drogados e obtido êxito em mante-los afastados de todo tipo de violência, ao ponto de nossos jovens serem visto como exemplos a serem seguidos, nas escolas com boas notas e na sociedade com bons exemplos. Trabalhamos muito com os ensinamentos bíblicos e conceitos de cidadania que tem tido grande resultado.

Além dos ensinamentos todos os domingos pela manha è servido café com leite e pão com manteiga ou frios. Nas épocas de frio são distribuídos agasalhos, adquiridos com recursos da própria Igreja alem do material necessário para a parte didática da Escola.

Em contato com vereadores da capital temos conseguido alguns benefícios para a comunidade em geral, tal como exames clínicos e de laboratório (sangue) e ginecológico como medida preventiva de saúde , consultoria jurídica para informações de aposentadoria, com o apoio do Vereador Paulo Frange.

Apoio as campanhas de combate a violência nas escolas, esse ato foi organizado pela nossa Igreja numa manifestação estudantil no Parque do Jaragua, com convites feito a todas as escolas da Zona Oeste que prontamente aprovaram a iniciativa.

Campanha do agasalho com grande participação da comunidade em geral.

Comemoração do dia Dia da criança com palestras e as presenças do Corpo de Bombeiros, e Policia Militar, com distribuição de brinquedos, guloseimas e outros brindes.

Festa Natalina, com distribuição de presentes as pessoas carentes.

Incentivo as praticas desportivas tais como futebol, voleibol, tênis de mesa, organizando campeonatos internos e intercâmbios com outras Igrejas.

Realizamos acampamento anualmente com a comunidade, passeios ecológicos.

No âmbito cultural, temos uma oficina de teatro que atualmente tem a participação de 30 jovens que se preparam no salão da igreja e as apresentações tem atraído outros jovens que também tem mostrado talento para as artes e são aproveitados nas apresentações.

Também existe dois grandes corais de vozes que são ensaiados no salão da igreja e se apresentam em nossas reuniões, contam atualmente com cerca de 90 vozes, grupos de danças hebraicas e evangelistica.

Realizamos reuniões semanais aberta ao publico, sem quaisquer distinção de raça , cor ou credo religioso, no intuito de prestarmos culto a Deus e trazermos as pessoas ajuda espiritual.

Reuniões periódicas com os jovens, no intuito de mante-los afastados de todo tipo de violência e drogas.

Folha n.º 08 do proc
n.º 512 de 1999
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Como já contávamos com um grande numero de pessoas que freqüentavam nossa congregação, o Pastor Davi Klawa, nos deu a liberdade de tornarmos uma Igreja, organizando assim a entidade Jurídica denominada hoje 1ª Igreja Batista de Vila Clarice "Cristo Missão Para o Mundo" no ano de 1994, onde foi confeccionada a primeira ata de assembléia e registrada em cartório no 2° Oficio de Títulos e Documentos sob o numero 44466 no dia 5 de setembro de 1994 e o irmão Luis Antônio Golfetto assumiu a Presidência e o Irmão Luis cesar Golfetto o Pastorado da Igreja.

Atualmente a Direção da Igreja compõe-se das seguintes pessoas:

Presidente: Luis César Golfetto
Vice-Presidente: Luis Antônio Golfetto
1° Secretario: Elaine Cristina Ferreira da Silva
2° Secretario: Luis Paulo de Barros Gomes
1° Tesoureiro: Aparecido André
2° Tesoureiro: Cátia Cristina da Rocha

A atual ata de assembléia esta registrada no cartório de oficios sob o numero 58510 em 02 de marco de 1999.

Conforme segue em anexo copia dos Documentos:

- Estatuto Social da Igreja
- Ata de Assembléia de fundação e atual diretoria
- Cartão do CNPJ n° 00.035.118./0001-55
- Cartão do CCM n° 2.722.135-0

Com o crescimento de numero de membros e freqüentadores, temos aumentado também o serviço de assistência social, principalmente a distribuição de cestas básicas que atingem o numero hoje de 54 pessoas beneficiadas. Com a participação da iniciativa privada, estas cestas são complementadas quando recebemos doações de alimentos ou material de higiene.

Distribuímos periodicamente cerca de 150 marmitex aos moradores de ruas do centro da cidade, onde levamos além de alimento, ajuda humanitária , conforto espiritual, remédios, roupas e calcados.

Nosso trabalho com os jovens tem crescido muito, contamos hoje com cerca de 50 jovens, 30 adolescentes e cerca de 30 crianças de 5 à 10 anos alem do berçário que ficam os bebes das irmãs que freqüentam a Escola Bíblica Dominical.

Folha n.º 09 do proc.
n.º 512 de 1999

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Devido a distancia entre a Igreja e as comunidades que são atendidas por nossa instituição, e no intuito de contribuir para que tenham um pouco de comodidade, compramos duas peruas Kombis, que alem do transporte de pessoas, è utilizada para transporte de enfermos.
Nossas atividades obedecem os seguintes horários:

Domingo às 09:00hs e às 18:00hs
Segunda as 20.00hs
Terças as 15:00hs
Quartas as 20:00hs
Quintas as 08:00hs
Sextas as 20:00hs
Sábados as 19:30hs

Diante dos fatos aqui expostos, solicitamos o apoio para tornar nossa entidade, como de Utilidade Publica, pois muitas empresas tem interesse de cooperar com esse tipo de trabalho, mas umas das exigências no tramite burocrático e que a entidade filantrópica, tenha o Titulo de utilidade publica.

Por ser a expressão da verdade, Subscrevo

Luis César Golfetto
Pastor Presidente

Folha n.º 10 de 1995

ESTATUTOS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE - CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO - AV. VENANCIO GARCIA SIMÕES, 41 - V. CLARICE - SÃO PAULO

Ata da assembléia da Primeira Igreja Batista de Vila Clarice - Cristo, Missão para o Mundo, realizada em sua sede, à Av. Venâncio Garcia Simões, 41 - Vila Clarice - São Paulo, no dia 22 de Maio de 1994. Às 19:20 horas, o presidente, irmão Luiz Antonio Golfetto, convocou a Igreja para uma assembléia com a finalidade de serem aprovados os estatutos da Igreja, conforme determinado na reunião de organização da Igreja no dia 30 de Abril de 1994, e para tanto, convidou a primeira secretária, irmã Izaura de Jesus Mendonça, para assumir seu lugar à mesa para secretariar e redigir a ata desta assembléia. Em seguida, o presidente solicitou que os membros da Igreja presentes ficassem em pé para serem contados, sendo constatado a presença de 33 membros. Com este quorum, o presidente declarou aberta a assembléia e solicitou à secretária para que lesse o texto dos estatutos proposto, o que foi feito, nos seguintes termos: "CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS ART. 1º - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE - CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO, doravante denominada igreja, fundada em 30 de Abril de 1994, é uma entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, constituída de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, nacionalidade, raça ou condição social, com sede em São Paulo, S.P., à Av. Venancio Garcia Simões, 41 - Vila Clarice Estado de São Paulo, Capital. ART. 2º - A Igreja reconhece Jesus Cristo como seu único Cabeça em matéria de fé, disciplina e governo; regendo-se exclusivamente pela Bíblia Sagrada, não estando sujeita a qualquer outra Igreja ou entidade. ART. 3º - São finalidades da Igreja: a) prestar culto a Deus, estudar as Sagradas Escritura's e proclamar a mensagem do Evangelho; b) promover, por todos os meios ao seu alcance, a extensão do Reino de Deus na terra; c) manter instituições que tenham fins espirituais, culturais, sociais e educativos; d) prover assistência social aos seus membros e, na medida do possível, aos necessitados; e) cultivar a fraternidade e cooperação com as igrejas evangélicas, sem prejuízo de seus princípios doutrinários. CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DA IGREJA - ART. 4º - São membros da Igreja : a) as pessoas que testemunharem de uma experiência pessoal de regeneração por meio da fé em Jesus Cristo como Salvador, prestarem profissão de fé aprovada pela Igreja e forem biblicamente batizadas; b) as pessoas que, tendo sido membros de outras Igrejas evangélicas, forem aceitas por carta de transferência; c) as pessoas que forem admitidas mediante reconciliação, declaração, testemunho ou qualquer outra forma, a critério da Igreja. ART. 5º - Qualquer pessoa desejosa de ser membro da Igreja, terá seu nome apresentado à Assembléia que decidirá sobre sua admissão. ART. 6º - São direitos dos membros da Igreja : a) participar de suas atividades; b) receber a sua assistência; ART. 7º São deveres dos membros da Igreja: a) conduzir-se de acordo com os preceitos da Bíblia Sagrada em sua vida particular e pública; b) acatar as normas da igreja, e cooperar por todos os meios, para o fiel cumprimento das decisões da Igreja e consecução de seus fins; ART. 8º - Os membros da Igreja estão sujeitos a admoestações e ao desligamento, medidas que serão tomadas a critério da Assembléia, mediante voto da maioria simples presente: a) quando procederem em desacordo com os ensinamentos da Bíblia; b) quando de qualquer modo, prejudicarem os trabalhos do culto religioso; promoverem descrédito da Igreja ou de sua doutrina e desatenderem as normas disciplinares da Igreja. c) quando sem notificação oficial à Igreja, se ausentarem de suas reuniões, por tempo que a Assembléia determinar Par. 1º - O desligamento poderá ocorrer também a pedido verbal ou escrito. ART. 9º - Os membros ao serem desligados perdem seus direitos e privilégios CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS - ART. 10º - A Assembléia Geral da Igreja é constituída de todos os membros e é seu único e exclusivo poder soberano. Par. 1º - A decisão é obtida pela soma dos votos da maioria simples dos membros da Igreja presentes à Assembléia. Par. 2º - As decisões e deliberações da Assembléia não poderão ser alterados ou anuladas senão pela próxima Assembléia Geral em uma outra reunião. ART. 11º - A Assembléia Geral terá suas reuniões mensais, podendo realizar tantas reuniões extraordinárias quantas julgar necessárias. Par. 1º - As reuniões ou Assembléias extraordinárias só poderão ser realizadas, quando convocadas pelo Presidente, ou na falta deste, por seu substituto estatutário. Par. 2º - O período de antecedência na convocação para a Assembléia Extraordinária ficará a cargo do Presidente em exercício, com exceção dos assuntos contidos no Artigo 13º alíneas "a", "b" e "c" e seus parágrafos, que será no mínimo de 15 (quinze) dias. Art. 12º - As reuniões da Assembléia geral só serão válidas na sede da Igreja. Art. 13º - A Assembléia da Igreja poderá deliberar com um décimo de seus membros freqüentadores de sua sede em primeira convocação ou com qualquer número em segunda convocação, ficando o tempo para esta segunda convocação, a critério do Presidente em exercício, exceto: a) Para eleição ou demissão do Pastor ou para julgar qualquer acusação grave que lhe tenha sido feita. Para direção desta Assembleia estará o 1º vice-presidente caso o pastor esteja ocupando o cargo de presidente; b) Para julgar qualquer acusação à Diretoria ou aos diáconos da Igreja; c) Para deliberar sobre qualquer alienação imóvel onde esteja a sede da Igreja. Par. único - Nos casos das alíneas "a", "b", e "c" deste artigo, o quorum será da metade mais um dos membros freqüentadores da Igreja - em primeira convocação; um terço em segunda convocação após 7 (sete) dias e um quinto após 14 (catorze) dias em terceira convocação. Art. 14º -

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior
RUA 8 DE DEZEMBRO, N.º 23
FOLHA N.º 1

05 SET 1994

Folha n.º 21 do 1999

Compete à Assembleia Geral da Igreja: a) Eleger, empossar e demitir o Pastor, os diáconos, a diretoria da Igreja e os dirigentes departamentais e outros a seu critério. b) Aprovar o orçamento anual, podendo, entretanto, delegar poderes a uma Comissão Especial por ela designada para a sua confecção e apresentação à Assembléia para sua aprovação ou não. c) Admitir, admoestar e desligar membros; d) Homologar ou não a indicação ou eleição dos dirigentes de qualquer organização da Igreja; e) Autorizar a alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis, bem como quaisquer operações financeiras. f) Aprovar planos de atividades e de construção ou reformas de bens imóveis. g) Aprovar o Regimento Interno que disporá sobre as atividades não disciplinadas pelo Estatuto. h) Reformar o Estatuto, resguardando-se o disposto no Art. 37º - ART. 15º - As reuniões das Assembléias Gerais serão regidas pelas Regras Parlamentares adotadas pela Igreja. ART. 16º - Para servirem à Assembléia geral, poderão ser adotadas Comissões Especiais, à critério da Presidência. CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - ART. 17º - A administração dos negócios e patrimônios da Igreja será exercida por uma diretoria composta de: Presidente, até três vice-presidentes, dois Secretários e dois Tesoureiros. ART. 18º - O mandato da diretoria é anual. Par. único - Ocorrendo vacância de qualquer cargo eletivo, o substituto, se houver, assumirá interinamente o cargo, podendo ser convocada uma reunião da Assembléia Geral para eleger o novo ocupante para o restante do mandato. ART. 19º - Compete à diretoria: a) cumprir o presente estatuto; b) Administrar a Igreja de conformidade com as suas finalidades e legislação em vigor, podendo admitir e demitir empregados, estabelecer honorários para os seus pastores e missionários bem como salários para seus funcionários e praticar os atos determinados pela Igreja. c) Planejar e coordenar as atividades bem como reuniões periódicas visando a efetivação dos projetos e a consecução dos objetivos. Par. único - A diretoria reunir-se-á sempre que exijam os interesses da Igreja, sendo convocada e dirigida pelo presidente da Igreja e, na sua ausência, pelo 1º vice-presidente e, ainda na sua falta pelo 2º vice-presidente ou 3º vice-presidente em exercício e, ainda persistindo a falta destes, pelo 1º , 2º , secretários e 1º , 2º , Tesoureiros na sua ordem. ART. 20º - São deveres e atribuições do Presidente: a) representar a Igreja em juizo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral; c) Convocar as reuniões da Diretoria da Igreja e de qualquer departamento ou organização; d) Exercer o voto de qualidade; e) Assinar as atas das Assembléias da Igreja depois de aprovadas juntamente como o secretário, bem como os demais documentos; f) Assinar com mais um componente da Diretoria, preferencialmente com um dos tesoureiros, os cheques para levantamento de fundos; g) Assinar com o Primeiro Tesoureiro o balanço anual da Igreja, devidamente assinado pelo contador responsável; h) Assinar com o Tesoureiro e o Secretário as escrituras de compra e venda de qualquer imóvel, bem como quaisquer documentos que possam modificar o patrimônio da Igreja, sempre nos termos deste Estatuto; I) Superintender toda a Administração; j) Prestar relatório à Igreja em conformidade com o que ela solicitar; l) Zelar pela observância deste Estatuto, Regimento interno e pelo fiel cumprimento das decisões da Igreja; ART. 21º - Compete aos Vice-presidentes, pela ordem, substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais ou temporários. ART. 22º - São deveres a atribuições do Primeiro Secretário: a) Lavrar as atas das Assembléias em livro próprio, assina-las após a aprovação na Assembléia seguinte como a Igreja decidir; b) Assinar com o Presidente e o Tesoureiro os documentos de aquisição ou alienação de bens; c) Manter em dia o arrolamento dos membros expedindo e recebendo cartas de transferências, anotando entradas e saída dos membros; d) Manter em dia o arquivo de documentos e anexos referentes às Assembléias; e) Manter em dia e guardados os livros de atas, documentos de posse e outros em local próprio na sede; f) Assinar a correspondência e outros documentos, a critério da Igreja; g) Presidir a Assembléia da Igreja, em algum assunto específico, a pedido do Presidente, quando ocorrer eventualmente a ausência dos Vice-presidentes. ART. 23º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou impedimento e ajuda-lo no exercício de suas funções. ART. 24º - São deveres e atribuições do Primeiro Tesoureiro: a) Responsabilizar-se em receber, contabilizar os valores da Igreja, apresentando a ela relatórios, bem como o balanço anual do movimento financeiro; b) Assinar junto com o presidente, documentos para abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias em nome da Igreja; c) Assinar com o Presidente ou, na sua falta, com seu substituto, cheques para levantamento de fundos; d) Manter sempre depositados os recursos da Igreja nas Instituições bancárias; e) Efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja; f) Assinar, com o Presidente e o Secretário, os documentos de aquisição, oneração ou alienação de bens da Igreja. Par. único - A Assembléia da Igreja poderá autorizar a contratação de Escritório Contábil para ajudar e responsabilizar-se pelos serviços contábeis da Igreja, e fornecer os documentos necessários à Tesouraria para a apresentação do relatório mensal a ser prestado em Assembléia. ART. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro coadjuvar o Primeiro Tesoureiro no seu trabalho e substitui-lo, quando necessário. ART. 26º - Nenhum membro da Diretoria da Igreja, nesta qualidade, receberá qualquer espécie de remuneração. ART. 27º - O Pastor, orientador espiritual da Igreja e no exercício de seu ministério, poderá receber honorários inclusive reembolso das despesas necessárias ao desempenho de suas tarefas, a critério da igreja. CAPITULO V - DO PATRIMÓNIO E ORÇAMENTO - ART. 28º - O patrimônio da Igreja é constituído de bens moveis, imóveis semoventes e a sua receita provem: a) Dos

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO AO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Aquilio ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23
FOLHA N.º 2

05 SET 1994

Folha n.º 12 do Livro de 19 99
Maria Marques
Aux. Téc. Direção I

dízimos, ofertas voluntárias e contribuições de seus membros e outros; b) De donativos e legados, títulos e outras rendas, desde que de procedência compatível com a natureza da igreja. ART. 29º - Os recursos financeiros da Igreja deverão ser empregados para a promoção do Reino de Deus. ART. 30º - A Igreja terá o seu orçamento anual aprovado pela Assembléia Geral, devendo ser observado pela Administração. Par. 1º - O exercício começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano. Par. 2º - Qualquer despesa extra-orçamentária, deverá ser submetida à Assembléia Geral da Igreja, mediante parecer prévio da Diretoria, salvo em casos de urgência comprovada, a critério da própria Diretoria, quando será feita sua homologação em Assembléia seguinte. Par. 3º - Nenhuma matéria que envolva finanças será decidida pela Assembléia geral da Igreja sem prévio estudo da Diretoria da Igreja. CAPITULO VI - DA DISSOLUÇÃO DA IGREJA - ART. 31º - A Igreja só poderá ser dissolvida pelo voto de 90% de seus membros em duas Assembléias consecutivas, com intervalo de seis meses, devendo a sua convocação ser feita através da Assembléia, com antecedência mínima de trinta dias, expressamente para este fim. Par. único - no caso de dissolução, os bens da Igreja, respeitados os direitos de terceiros, ficarão para quem, em sua última Assembléia, a maioria presente determinar. ART. 32º - ocorrendo divergências doutrinárias, administrativas ou outra qualquer, com divisão entre seus membros, os bens patrimoniais e o nome de PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE, CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO, ficarão com o grupo majoritário ocorrido na Assembléia julgadora dos fatos, composta exclusivamente por seus membros. Par. 1º - A decisão deste artigo é irrecorrível, mantendo-se assim a soberania da Assembléia da Igreja. Par. 2º - Qualquer membro da Igreja, de forma isolada ou coletiva que se dispuser, seja qual for o motivo, em recorrer à Justiça Comum em causa contra a Igreja, diretoria, Corpo Diaconal ou Pastor, englobada ou isoladamente, perderá automaticamente, assim que o fizer, seus cargos que porventura tenha, bem como sua condição o de membro da Igreja, pois estará excluído do rol de membros da Igreja. CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ART. 33º - As contribuições dos membros da Igreja, de qualquer espécie, serão sempre feitas voluntariamente, por voto de fé religiosa e não poderão ser objeto de restituição, reinvidicação patrimonial ou outras quaisquer espécies, mesmo no caso de exclusão ou afastamento. Ditas ofertas ou quaisquer outras, integram o patrimônio da Igreja e serão distribuídos com as necessidades de trabalho e conforme o orçamento aprovado pela Assembléia Geral. ART. 34º - nenhum membro da Igreja ou de sua Diretoria responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações civis ou comerciais contraías pela Igreja e nem esta responderá por obrigações de seus membros, de outras Igrejas, convenções ou Instituições de qualquer espécie. ART. 35º - A Igreja não concederá avais ou fianças nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades. ART. 36º - As questões que não puderem ser dirimidas mediante o disposto neste Estatuto ou Regimento Interno, serão resolvidas pela Assembléia Geral. ART. 37º - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação de quatro quintos dos membros presentes à reunião o da Assembléia Geral especificamente convocada para este fim, devendo ser a convocação feita com antecedência mínima de trinta dias pelo presidente em exercício." - A proposta assim apresentada foi devidamente apoiada pela igreja. O presidente deu oportunidade para discussão da proposta, e não havendo quem usasse da palavra, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade pela Igreja. Tendo assim cumprido a pauta do dia, o presidente declarou encerrada a assembléia às 19:46 horas, e eu, Izaura de Jesus Mendonça, primeira secretária, redigi a presente ata que vai, por mim e pelo Presidente assinada após aprovação da Igreja.

Izaurinha de Jesus Mendonça
Primeira secretária

Luiz Antonio Golfetto
Presidente

Confere com o original

Luiz Antonio Golfetto
Presidente

República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE NOTAS
Registro Civil
Rua Crispim do Amaral, 10 - Telef. 841-2338
Distrito de Perus - São Paulo - Capital
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Luiz Antonio Golfetto (02)
(02) e dou fé.
São Paulo-Perus, 30 JUN 1994
EM TEST.º DA VERDADE
Bel. Atharyé Diogo de Faria - TABELIÃO
Felício Matos dos Santos - Oficial Maior
Ricardo Freire - Escrevente Autorizado
Cr$ 615,18 Selos e Emols. pagos
JOSEFA DE SANTANA SOUZA
Escrevente Autorizada

OAB 59088/SP
DR. VICENTE RODRIGUES DE ALMEIDA

RTORIO DO REG. CIVIL E ANEXO - PIRITUBA - 31º SUBDISTRITO
SÃO PAULO - CAPITAL - FRANCISCO MARICIANO - TABELIXO
conheço, por semelhança, a firma supra de: ISAURINHA
JESUS MENDONCA.
São Paulo, 08 de Agosto de 1994.
Em testemunho da verdade.
Maria Cândida M. Vicente - Escrevente Autorizada
irma 0,47 Proc. Dados 0,47 Total 0,94

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23
FOLHA N.º 3

05 SET 1994

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua 3 de Dezembro, 23 - Tel. PABX 231-4011
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME NO LIVRO "A" DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SOB Nº 44466
São Paulo 05 SET 1994
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial - ANTONIO FERNANDES TAVARES - Oficial maior - - ANTONIO SILVEIRA ALVES - Escrevente
— SÊLOS E TAXAS RECOLHIDOS POR GUIA —

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REG. DE TÍTS. E DOCS. DA CAPITAL
Total pago.....R$ 4,32
Este valor inclui 27% devidos ao Estado e 20% a carteira de Previdência do IPESP
RECIBO

Folha n.º 13 do Livro nº 2 de 1999

ATA DA ORGANIZAÇÃO DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA CLARICE "CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO"

Às 19:50 horas do dia 30 de Abril de 1994, reuniram-se no templo da Congregação em Vila Clarice, situado à Av. Venâncio Garcia Simões, 41 - Vila Clarice, várias pessoas freqüentadoras da referida Congregação, bem como visitantes de outras igrejas evangélicas, para o culto de solenidade de organização da nova igreja naquela local. Nesta oportunidade, assumiu a direção da reunião, o pastor David Klawa, na qualidade de presidente da Primeira Igreja Batista da Lapa, esclarecendo que o motivo da reunião era oficializar a organização daquela Congregação em uma nova igreja independente, a qual até esta data estava filiada à Primeira Igreja Batista da Lapa, atendendo assim, o pedido da Congregação aprovado por aquela Igreja conforme registro em ata da assembléia do dia 20 de Março de 1994, livro 10 Fls. 192. Declarou ainda, que a nova igreja que estava sendo organizada, seria denominada **"PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA CLARICE - CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO"**. O pastor deu início ao culto com uma oração, seguindo-se um louvor a Deus com o cântico do hino "Cristo, missão para o mundo" entoado pela irmã Irma Golfetto. Logo em seguida, o presidente convocou a irmã Izaura de Jesus Mendonça, para assumir a posição de secretária Ad-Doc, com a finalidade de lavrar a ata da reunião. Na seqüência, o presidente solicitou que se manifestassem, todos aqueles que se constituiriam em membros fundadores da nova igreja ora sendo organizada, ocasião em que foram registrados os nomes dos seguintes irmãos: Luiz Antonio Golfetto, Irma Golfetto, Luiz Cezar Golfetto, Cristiane Gaya Golfetto, Irma Seixas Golfetto, Anderson Roberto Golfetto, Valdemir Seixas, Imelve Golfetto, Amanda Cristina Golfetto Clemente, Rosangela Luzia Seixas, Isaurinha de Jesus Mendonça, Mariana Maria de Souza Lima, Sheila França dos Santos, Claudete Pereira da Silva, Micheli França dos Santos, Dulcina Talita Souza, Graziela de Jesus, Jose Galbino da Silva, Joselita Silva França, Estela França dos Santos, Lindalva Serra Gomes, Frauzina Antonia Benedito Oliveira, Jussara da Silva, Emidio Batista Granjeiro, Helena Assis Vitorio Mendonça, Antonio Marques Mendonça, Maria de Lourdes Alves de Souza, Carlos Roberto da Silva, Maria Auxiliadora de Souza Silva, Ortencio Tavares Clemente, Cleuza Aparecida Ferreira, Arnaldo Bispo Ramos, Rosangela Leme da Silva, Orivaldo Aparecido da Silva, Aurora Pereira da Costa, Bigail Machado Silva, Jose Machado Lopes, Aparecida Luiza Granjeiro, Jurema da Silva, Maria da Conceição da Silva, e Maria Aparecida Luis. O presidente explicou sobre a necessidade de se eleger uma diretoria para a igreja, e solicitou uma proposta para apresentação dos nomes indicados para assumirem os cargos na diretoria. O irmão Cezar Golfetto usou da palavra apresentando uma proposta para a seguinte chapa: Para presidente, irmão Luiz Antonio Golfetto, com 50 anos de idade, nascido em 05/12/1943, do sexo masculino, brasileiro, casado, Comerciante, portador da cédula de identidade R.G número 3.276.729, CIC número 404.597.808-91, residente à Av. Venâncio Garcia Simões, 41 - V.Clarice; para vice-presidente, irmã Irma Golfetto, com 50 anos de idade, nascida em 15/10/1943, do sexo feminino, brasileira, casada, Prendas do lar, portadora da cédula de identidade R.G número 8.647.847, CIC número 404.597.808-91, residente à Av. Venâncio Garcia Simões, 41 - V.Clarice; para primeira secretária, irmã Isaurinha de Jesus Mendonça, com 32 anos de idade, nascida em 24/12/1961, do sexo feminino, brasileira, casada, Prendas do lar, portadora da cédula de identidade R.G número 14.673.095, CIC número 125.971.098-01, residente à R. Particular, 8 - V.Clarice; para segundo secretário, irmão Valdemir Seixas, com 43 anos de idade, nascido em 08/11/1950, do sexo masculino, brasileiro, casado, Motorista, portador da cédula de identidade R.G número 5.054.003-8, CIC número 111.707.348-39, residente à R. Hipólito Vieites, 53 - Jaraguá; para primeiro tesoureiro, irmão Antonio Marques Mendonça, com 31 anos de idade, nascido em 08/05/1963, do sexo masculino, brasileiro, casado, Escriturário, portador da cédula de identidade R.G número 14.234.667, CIC número 125.971.098-01, residente à R. Particular, 8 - V.Clarice; e para segundo tesoureiro, irmã Amanda Cristina Golfetto Clemente, com 18 anos de idade, nascida em 02/11/1975, do sexo feminino, brasileira, casada, Escriturária, portadora da cédula de identidade R.G número 26.156.158-3, CIC número 184.147.268-95, residente à R. Sta. Albina, 29 - Pirituba. A proposta assim apresentada, foi devidamente apoiada e colocada em discussão. Não havendo quem usasse da palavra, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Desta forma, o pastor David Klawa declarou oficialmente organizada, a **"PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA CLARICE - CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO"**. Declarou ainda, que a nova igreja votará oportunamente em assembléia, os seus estatutos. O culto devocional teve seqüência com a apresentação do coral Infanto Juvenil, consagração de três novos diáconos, e uma mensagem proferida pelo pastor David Klawa baseada na carta do apóstolo Paulo aos Efésios, capítulo 5 versículo 27, encerrando com uma oração. Às 21 horas o pastor David Klawa passou a palavra ao recém eleito presidente da igreja, irmão Luiz Antonio Golfetto, que deu seqüência à solenidade do culto com vários hinos de louvor apresentados pelos grupos de trabalho da nova igreja. A reunião foi encerrada às 21:36 horas, quando a irmã Irma Golfetto convidou o pastor Ruidemberg Jardim de Novaes para orar em favor dos obreiros eleitos durante o período experimental e ministrar a Bênção Apostólica em favor da Igreja.

Pr. David Klawa Presidente da Primeira Igreja Batista da Lapa	Isaurinha de Jesus Mendonça Secretária Ad-Doc	Luiz Antonio Golfetto Presidente eleito

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23
FOLHA N.º
4

05 SET 1994

COMPANHIA COMERCIAL E AGRICOLA DE SÃO PAULO

CGC 61594776/0001-71-**Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**-(Extrato)-**Data/Local:** 13/5/94-Sede Social-SP/SP.**Presença/Mesa:**Totalidade dos acionistas-**Presidente**-Vitor R.M.Ferreira;**Secretária**-Valdete de F.Leopoldino.**Deliberações:**Aprovadas por unanimidade sem restrições ou ressalvas, na forma da Lei as matérias: **a)**Balanço Patrimonial e Peças integrantes relativos ao exercício social findo em 31/12/93, publicado nos jornais DOESP (13/5/94) e O DIA (30/4-2/5/94); **b)**Expressão da CM do Capital no valor de **Cr$ 297.913.447,00**, e sua capitalização, elevando o Capital Social conforme nova redação do artigo 5º como segue: **ARTIGO 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de **CR$ 310.213.447,00**, dividido em **310.213.447** ações ordinárias nominativas, de valor nominal de **CR$ 1,00.Encerramento:** Lavrada,lida e assinada a ata e arquivada na JUCESP conforme certidão nº 81.429/91-0-em 15/06/94.

SSPJ- Contratos e Estatutos p/registro.CLIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;muda-se a sede p/Av.Pavão,580;cap.R$54,00.COPY CENTER REPRODUÇÕES LTDA;muda-se a sede p/R.Mituto Mizumoto,56;cap.será R$200,00.PAZIAN CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA;Elza Aparecida Pazian,cede e transfere 84 quotas para Humberto Carlos Pazian;cap.será R$1000,00.ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DE NÃO TECIDOS;altera-se o estatuto.

"VALPEX - VALE DO PARAÍBA EMBALAGENS P/ EXP. LTDA toma público que requereu a CETESB a licença de Instalação p/ ativ de fabricação de caixas, engradados e pallets de madeira.Av. Lucas Nogueira Garcez, 195 na cidade de Jacareí - São Paulo

T & C REPRESENTAÇAO E SERVIÇOS S/C LTDA. Sede a R Armando Frediani, 197.- Jardim Alba - Vinhedo -SP. Sócios LAZARO CARLOS TREVIZAN e NEI LUIZ COSTANTIN. Obj: Representação de Maquinas Frigorificas, Peças Acessórios, Serviços de Manutenção e Acessória Técnica. Capital R$ 800,00 dividido igualmente entre os sócios.Tempo indeterminado. A administração da soc. será exercida pelo sócio LAZARO CARLOS TREVIZAN.

ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA J.K SC LTDA.Extr.p/reg.em - Cartório.Por doc.de 01.07.94,Celso Miguel Rostom e Rubens Jorge Rostom,constituiram a SC com denominação supra.Sede Av.Presidente Jucelino K.de Oliveira 541-Taubaté-SP.Objeto:Prestação de serviços médicos de ultrassonografia e diagnósticos por imagem.Capital:2.000,00,dividido entre os sócios em partes iguais.Gerencia será exercida por ambos os sócios.T.indeterminado.

2ºRCPJ-SP- PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE CRISTO, MISSÃO PARA O MUNDO- Av.Venancio Garcia Simões 41-Capital. GV ASSESSORIA CONTABIL S/C.LTDA.Av.Celso Garcia, 5.296 - sala 1. REPRAMA - REPRESENTAÇÕES S/C. LTDA. Objº: Repr.comerciais p/c/terceºs de produtos médicos, hospitalares, farmacêuticos e afins. DOÇURA CA BELEIREIRAS S/C.LTDA.ME-Retira-se Priscila da S.Nakashima,ingrès.Jose Q.da Silva.Capital R$100,00.- INSTITUTO MUSICAL IPIRANGA S/C.LTDA.ME -Retiram-se Ana Maria N.Barato e Luisa Helena N.Mori,ingressando Helena Bindoni Naglik e Katia Naglik Mori.-

CASA DE CARIDADE SOL NO HORIZONTE, Sito à Rua Dr Alvaro Guião, 200 - Vila Assis - Sorocaba - SP.Sem Fins Lucrativos. Presidente Marisa dos Reis Santana Amaral.

IDR INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA, alteração de / capital para R$77.000,00- 1º Registro Titulos Santo André-SP.

A Soc. A. de B.Jd Camila e Circ. Reuniu no dia 11.8.94, deliberou mudança de End.da R.5 nº 790 p/ Av. do Manacá nº 190 Jd Camila Mauá-SP. Presc. Jair Vieira de Souza 31.8.94.

2º R.C.P.J. Capital

Folha nº 147 nº 5.182 de 1994

Noemia M.a S. Margarido
Ass. Téc. Direção I

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANEXO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO - Oficial
ANTONIO FERNANDES TAVARES - Of. Maior
RUA 3 DE DEZEMBRO, N.º 23
FOLHA N.º 5

05 SET 1994

Folha n.º 15
n.º 512 de 99

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA CLARICE
CRISTO MISSÃO PARA O MUNDO
CGC/MF 00.035.118/0001-55
Ata Assembléia de Geral Extraordinária

As 10:30(dez horas e trinta minutos) do dia 13 de Dezembro de 1998, o Presidente, Pastor Luiz César Golfeto, convocou a igreja para uma assembléia geral extraordinária com seguinte pauta do dia: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, cujo mandato será válido para o exercício compreendido de 01 de Janeiro de 1999 até 31 de Dezembro de 2000. Em seguida solicitou a presença da secretária: Márcia Aparecida Rocha, para secretariar nesta assembléia, e ordenou à dois dos Diáconos, que procedesse a contagem dos membros, e após a contagem constatou-se a presença de 70(setenta) membros presentes, quantidade ésta da maioria 2/3(dois terço) do rol de membros inscritos, ativos na congregação, portanto o sastifatório para a realização desta assembléia, de acordo com o nosso Estatuto Social. Após esse procedimento, O Pastor Presidente: declarou aberta oficialmente a assembléia,e desta forma apresentou à igreja uma chapa composta de 06(seis) pessoas, como sugestão; a ser submetida a apreciação e o consenso geral para eleger ésta, que após eleita, cada componente estarão ocupando seus respectivos cargos administrativo durante os próximos 24(vinte e quatro) meses, se eleitos. Assim foram apresentados a igreja, pelo então Presidente, os seguintes nomes como candidatos aos seguintes cargos respectivamente: PRESIDENTE: Pr. Luiz César Golfetto, brasileiro, casado, Pastor,portador da cedula de identidade RG nº 18.375.089-SP e do CPF nº 104.627.488-04, residente e domiciliado nesta capital-SP à Rua Inácio de Toledo nº 583, Vila Clarice, Vice Presidente: Luiz Antonio Golfetto, brasileiro, casado do comércio, portador da cedula de identidade RG nº 3.276.729-SP e do CPF nº 404.597.808-91, residente e domiciliado nesta capital-SP à Rua Venâncio Garcia Simões nº 41, Vila Clarice, Primeira Secretária: Elaine Cristina Ferreira da Silva, brasileira, casada, do comércio, portadora da cedula de identidade RG nº 25.884.345-7-SP e CPF nº 176.603.758-57, residente e domiciliada nesta capital-SP à Rua Itapixe nº 189, Apto. 22, Bloco 03, Vila Soares, Pirituba, Segundo Secretário: Luiz Paulo de Barros Gomes, brasileiro,casado, do comércio,portador da cedula de identidade RG nº 18.586.871-SP e do CPF nº 129.446.318-70, residente e domiciliado nesta capital-SP à Rua Francisco Chaves Pinheiro nº207, Vila Soares, Pirituba,Cep 05134-200;

2º Oficial do Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Antônio Fernandes Marques - Oficial Interino
Rua 3 de Dezembro, 23
FOLHA N.º 1
02 MAR 1999

Folha n.º 16
n.º 512 de 99

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Primeiro Tesoureiro: Aparecido André,brasileiro, casado, do comércio, portador da cedula de identidade RG nº 4.882.842-SP e do CPF nº 610.888.548-34, residente e domiciliado nesta capital-SP à Rua Ivacatinga nº 94, Jaraguá, Segunda Tesoureira: Cátia Cristina da Rocha, brasileira, solteira, Professora de Natação, portadora da cedula de identidade RG nº19.344.155-SP e do CPF nº 126.380.478-05, residente e domiciliada nesta capital-SP à Travessa Lélio Bertani nº 16, Vila Clarice, Cep 05176-150. Os membros presentes após tomarem ciência de quais seriam as pessoas que comporiam a nova Diretoria, se manifestaram anânimente favorável a ésta; não havendo assim a necissidade da formação de uma segunda chapa concorrente para o exercício administrativo, assim foi que o Pr. Presidente: Luiz César Golfetto, sugeriu que fosse naquele momento, colocado em votação por aclamação para que a igreja se manifestasse favorável ou contra, a essa eleição: Os membros presentes aclamaram unânimente elegendo a Diretoria, como chapa única concorrente acima apresentada eleita pela igreja, a qual estará empossada a partir de 01 de Janeiro de 1.999, conforme declarado pelo pastor Presidente. Terminada a pauta desta, o Pr. Presidente: declarou encerrada a assembléia às 10:55 (dez horas e cinquenta e cinco minutos), com uma oração feita pelo Pastor Luiz César Golfetto, eu, Márcia Aparecida Rocha, redigi e lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelo Pastor Presidente de acordo com a aprovação da igreja.

31º Cartório PIRITUBA

TABELIÃO DE NOTAS REC. FIRMA VÁLIDO SOMENTE DE AUTENTICIDADE SELO DE AUTENTICIDADE CF 074564

São Paulo, 13 de Dezembro de 1.998

Pr.Presidente:
Luiz César Golfetto

Secretária:
Márcia Aparecida Rocha

SEDE: RUA VENÂNCIO GARCIA SIMÕES 41, VILA CLARICE,CEP 05176-000, SÃO PAULO

CARTÓRIO DE NOTAS
Registro Civil
Rua Crispim do Amaral, 10 – Telef. 847 1922
Distrito de Perus – São Paulo – Capital
Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de:
Luiz Cesar Golfetto
() e dou fé.
EM TEST.o DA VERDADE
São Paulo - Perus, 25/02/99
BEL. ATHAYDE DIOGO DE FARIA - TABELIÃO
BEL. FELÍCIO MATOS DOS SANTOS-SUB TITUTO
RICARDO TRESS - 2o SUBST.o DESIGNADO
JOSEFA DE SANTANA SOUZA Lacrev. Autorizada
Pede Reconh. R$ 0,9 Emols. Recolhidos
SELO DE AUTENTICIDADE SERVIÇO DELEGADO CARTÓRIO DE NOTAS PERUS Capital CD 777905
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL E ANEXO DE TABELIONATO DE NOTAS
31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - CAPITAL
Avenida Mutinga, nº 201 - Fone / Fax: 834-6045 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma supra de: MARCIA APARECIDA DA ROCHA, a qual confere com o padrão depositado nesse Tabelionato.
Pirituba (São Paulo), 26 de fevereiro de 1999.
Em testemunho da verdade.
Maria Cândida Margarida Vilarme - Maria Angelica Marcolino Tait - Dinora Leonardi Tozzo
Ivete Silveira de Brito - Edemur José Bueno - Célio Pereira Barbosa - João Roberto M. G. de Oliveira

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Antonio Fernandes Tavares - Oficial Interino
Rua 3 de Dezembro, 23
FOLHA N.º 2
02 MAR 1999

2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Rua 3 de Dezembro, 23 - Tel. PABX 3105-1104

Prenotado sob número 58615 em
02 MAR 1999, Registrado e Microfilmado hoje
sob número 58510, do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas. Anotado sob número 52071
São Paulo, 02 MAR 1999

ANTONIO FERNANDES TAVARES - Oficial Interino - ANTONIO SILVEIRA ALVES - JOSÉ JEFERSON P. SOBRINHO - ROBERTO F. DE SOUZA - ARNALDO PIMENTA - Escreventes Autorizados.

— SÊLOS E TAXAS RECOLHIDOS POR GUIA —

2.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital		
EMOL.	R$	5,72
ESTADO	R$	1,54
IPESP	R$	1,14
TOTAL	R$	8,41

Folha n.º 17
n.º 512 de 99
Depto de Serviço
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

NOMES CADASTRADOS no Depto de Serviço Assistência Social, que recebem cesta Básica.

DAS

Nome: Maria da Conceição da Silva

End: R. Rodrigues Seriqueio - 18 - 2

Bairro: Santa Mônica - Piritiba

Est. Civil = Viuva

Ficha n.º 18 de 5 12 de 1997

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Jerenilda Silva Valentina

End: Ruiz Cintra Cardia 7 = 14

Bairro monte Alegre

Est. Civil Viuvia

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Ioni Elisa Silva de Albuquerque

End: Rua Manuel Solterio 22.

Bairro Vila Jagari. Piritiba

Est. Civil Casada. .

5 filhos 15 anos . 9anos.

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: MARIA ONI ANTONIA de Lima

End: RUA MANOEL SANTOS nº 22

Bairro: piritiba

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Cintonia Batista dos santos

End: estrada Turiaçu do jaraqua

Bairro: jardim monte alegre

Est. Civil Solteira um 8 e outro 11 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Nerva Maria Gonçalves Braga

End: Manuel Antonio de Carvalho nº 195

Bairro Vila Maria

Est. Civil Casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

nome: Quiteria Paulino de Sousa

End: Rua Nicolau Bravo Nº 97

Bairro Pericumã

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

nome: Maria Jaraara

End: Rua Sebastião de Pinas, 372

Bairro: Jd. Regina

Est. Civil: Casada.

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

Folha n.º 19 do pro
n.º 512 de 1989
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

DAS

Nome: Maria Bezerra da Silva

End: Rua Luiz Antonio cardia 58

Bairro jardim monte alegre Pirituba

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Jurací Felismina da Silva

End: Estrada Turistica 3665

Quadra: A-2 Lote: 03

Bairro: Jaraguá

Est. Civil

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

nome: Jurací Maria da Silva

End: Rua Nicolau Bruno

Vila 03

Bairro Perituba

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

nome: emilio araujo Brito

End: Rua Lusitania

jardim Nadir 28B

Bairro Perituba

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

Folha n.º 20 do
n.º 512 de 1993
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

DAS

Nome: Lívia das Graças Gomes
End: Rua Luiz Antunes Cardias
Nº 42
Bairro: Jardim Monte Alegre
Est. Civil Casada (separada)

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Veraci Queiroz do Santos
End: Constancia da Conceição nº 37.
Bairro: Jaguari Pirituba.
Est. Civil = Soltira.

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Veraducia Queiroz dos Santos
End: Estrada Turistica 3665
Quadra: A-1 nº 25
Bairro: Jaraguá
Est. Civil

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Elaine Gomes da Silva
End: R. Pedro Eleterio, 36 C
Bairro: Pq. Anhanguera - Pirituba
Est. Civil: Casada
3 filhos. 08, 14, 18

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

Folha nº 21 do proc. nº 512 de 1997

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

DAS

Nome: Raimunda Maria Carlos de Sales

End: Antonio gonsalves Vaz n nº 30

Bairro Ribeira U. Jaguari

CEP: 0562-000 ~~(CEP 0562-000)~~

Est. Civil casada

3 filhos 9 anos 6 anos 5 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Lucinelia Ramos da Silva

End: ~~jardim nordeste~~

Rua Angelo 1637 Jardim Nordeste

Bairro Pirituba

Est. Civil Amasiado 1 filho 6 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Joana Regina dos Santos

End: Rua Antonio Luiz Cardia 78

Bairro: Jardim Monte alegre

Est. Civil Solteira

1 filha 3 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: MARIA LUCIA ALCINO DA SILVA

End: ESTRADA TURISTICA DO JAGUARA Nº 1682 CASA 6

Bairro CHICA LUIZA

Est. Civil SOLTEIRA

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

Folha n.º 22 do proc.
n.º 512 de 1989

Norma M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

DAS

nome: Maria Oliveira dos Santos

End: Rua Maria Leopoldina dual #50

Bairro: Santa Monica

Est. Civil Casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

nome: Marina Pontes Sucio

End: R. Constança Cruz da Conceição nº 38

Bairro: Vila Jaguari

Est. Civil Casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

nome: Railda Moura Heges

End: Pedro Eleterio nº 36 C

Bairro parque Anguera

Est. Civil Casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

nome: Raildemoura Santos

End: Estrada Turistica 1773

Bairro: Jaraguá

Est. Civil Casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: FRANCISCO JOSEFA SALES

End: R. MANOEL BICUDO, 73

Bairro: PIRITUBA

Est. Civil: CASADA

Fls. nº 23 do proc.
nº 512 de 1999
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Maria de Lourdes Serafim

End: R: Manoel Bicudo de Aguiar nº 730

Bairro Pirituba CEP: 05568-120
V. Jaguaí

Est. Civil Solteira

2 filhos 9 anos 3 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Alessandra Martins dos Santos

End: Rua Salvaí nº 229

Bairro: Pirituba

Est. Civil: Solteira

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Maria Helena Vilar da Silva Martins

End: Estrada Turística do JARAGUÁ 3750

Bairro Vila Clarice PIRITUBA

Est. Civil. CASADA 2 - uma e um

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Folha n.º 24 do proc.
n.º 512 de 1999
Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Nome: Iris da Silva Resende
End: R: José Joaquim de Lima
Bairro: Pituba } 2 filhos
Est. Civil: casada } 4 anos 2 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Sebastiana Gabriel de Almeida
End: Rua Luiz Antunes Cardias nº 99 jardim monte Alegre
Bairro Pituba
Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Angela maria Pina.
End: Luiz Francisco Lombardi, 86 jardim Regina
Bairro Pituba
Est. Civil: casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Clenisa Reges dos Santos
End: Tupanetama nº 32 B
Bairro: jardim Nordini
Est. Civil solteira

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Rosilda F. da Silva

End: R. constância da conceição nº37

Bairro Jaguari

Est. Civil Separada

1. filho de 2 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

nome: marlene de Souza

End: Rua Nicola Bravo. Nº 11

Bairro Perituba

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Edinalda G. D. R.

End: R: Moreto Nº43 Jardim, Nardine

Bairro: Piritiba

Est. Civil Amasiada filho 3 anos, 4 anos 7 anos

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

DAS

Nome: Elaine Cristina Moura

End: Rua Luis Antuni Cardia. Nº 28

Bairro: Jardim Monte Alegre

Filha 2 ano

Est. Civil

FICHA DE CONTROLE 3x5 TH1.054 - 75x125

Folha n.º 27
n.º 512 de 1999
Assinatura
Noemia - M.a S. Margues
Ass. Téc. Direção I

DAS

Nome: Eliza E. dos Santos

End: Rua Manoel Bicudo de Aguirre n.º 71

Bairro: Vila Jaguari Pirituba CEP 05162-120

Est. Civil Separada

4 filhos 15 anos e 2 meio 4 meses

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAA1.054 - 75x125

DAS

Nome: eliza maria

End: Rua luiz antonio

Bairro jardim monte alegre Pirituba

Est. Civil solteira

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAA1.054 - 75x125

DAS

Nome: TEREZA DA SILVA

End: RUA LUIZ ANTONIO SARDINHA, 50-A.

Bairro: JARDIM MONTE ALEGRE

Est. Civil: VIÚVA.

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAA1.054 - 75x125

DAS.

Nome: Joaquim Correa de Faria

End: RUA LUIZ ANTUNES CARDIA N= 44

Bairro PIRITUBA * Filhos 11

* IDADE 65

Est Civil VIUVO

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAA1.054 - 75x125

DAS

Nome: Yuzepa Cleide de Lima de Souz

End: Rua Tupuretama nº 9

Bairro Pirituba

Est. Civil casada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Isabel marcelina

End: 5 Rua Luiz antonio Cardia 54

Bairro jardim monte alegre Pirituba

Est. Civil viuva tem 2 netos 4 amor

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Nome: Regina Macedo de Arila

End: Estrada turistica do Jaraguá nº 1408

Bairro Pirituba

Est. Civil Amigada

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

D.A.S.

Nome: Rosilda Barbosa da Silva

End: Constancia da Conceição nº 45 A

Bairro - Vila Jaguari

Est. Civil Solteira 2 - filhos

FICHA DE CONTROLE 3x5 1.054 - 75x125

DAS

Folha n.º 20 do proc. Nº 512 do 19 99

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

nome: Maria de Lourdes Andrade Silva

End: Rua Nicolas Bravos nº 354

Bairro Jardim Nardini

Est. Civil Viuva

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAB 1.054 - 75x125

DAS

nome: Maria de Lourdes de cruz

End: Avenida Geremundo 95 fundas

Bairro Jaraguá

Est. Civil casada.

Filhos 8

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAB 1.054 - 75x125

DAS

nome: Nilda de Oliveira

End: R: manoel Bicudo de aguiar nº 54-A

Bairro P. Viuva - Jaguaré

Est. Civil Solteira

2 filhos 9 anos 9 meses

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAB 1.054 - 75x125

Depto Assist Social

nome: Maria Lourdes Silva

End: Rua dos Jacarés nº 31

J. Vista Linda * Filhos:

Bairro: * Idade: 54

Pirituba

Est. Civil: Separada

FICHA DE CONTROLE 3x5 TAB 1.054 - 75x125

9113,
3716

* Admission to Sick-
ness

GIFT

* Surgeons to Manchester Sch.
Adm Hosp.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 512 de 19 99 14 / 10 / 99 (a)

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 14/10/99

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
12/10/99
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 18/10/99 às 17:30 hs.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador BRASIL VILA
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 16 de [illegible] de 19 99

Presidente

CÓD. 0233

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 28

Em 12 / 12 / 93

(a)

CARREIRA DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha n.º 28 do proc.
N.º 512 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 512/99
11/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa declarar de utilidade pública a 1ª Igreja Batista de Vila Clarice – "Cristo Missão para Mundo".

Apesar dos elevados e louváveis propósitos do ilustre Vereador autor da propositura, essa não pode prosperar, posto que, conforme decisão desta Comissão de Constituição e Justiça expressa no seu Parecer nº 1522/99, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 1999, pág. 47, "*entende incompetente o Legislativo para propor projetos de lei pretendendo tornar obrigatória a declaração de utilidade pública de determinada entidade, pelo Executivo, ainda e desde que atendidos os requisitos legais, eis que projetos desse teor ofendem a separação entre os Poderes, com infringência ao art. 2º da Constituição Federal e ao art. 6º da Lei Orgânica do Município.*"

INCONSTITUCIONAL, portanto, o projeto

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 16/11/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de parecer
em 19/11/99

Relator

pk/mpl0512-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O OFÍCIO nº [illegible] foi protocolado sob

letra 29.12.94

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PUBLIQUE-SE EM
30 / 11 / 99

Folha n. 29 do proc.
Nº 512 de 99
O funcionário
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1696/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 512/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa declarar de utilidade pública a 1ª Igreja Batista de Vila Clarice – "Cristo Missão para Mundo".

Apesar dos elevados e louváveis propósitos do ilustre Vereador autor da propositura, essa não pode prosperar, posto que, conforme decisão desta Comissão de Constituição e Justiça expressa no seu Parecer nº 1522/99, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de novembro de 1999, pág. 47, "*entende incompetente o Legislativo para propor projetos de lei pretendendo tornar obrigatória a declaração de utilidade pública de determinada entidade, pelo Executivo, ainda e desde que atendidos os requisitos legais, eis que projetos desse teor ofendem a separação entre os Poderes, com infringência ao art. 2º da Constituição Federal e ao art. 6º da Lei Orgânica do Município.*"

Portanto, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/11/99.

pk/pl0512-9

17 - RELCOM
17-0891/1999

COD. 0561

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 12 / 99
página 62 coluna 3
Conferido: Helen RF. 11423

À A. T. M.
Em 06 / 12 / 99
Helen
RF 11423

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data expedição/informação/documento publicado sob folha n.º 30/13/12/99 a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Folha n.º 30 da proc.
n.º PL. 512 de 1999

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 10 de dezembro de 1999

MEMO 295 /99 - A T M

AO NOBRE VEREADOR
PAULO FRANGE

O PL.512/99 , de sua autoria, será tido como ***REJEITADO*** em virtude de Parecer ***PELA INCONSTITUCIONALIDADE*** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, ***RECURSO AO PLENÁRIO***, no prazo ***de 30 (trinta) dias***, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador PAULO FRANGE
Viaduto Jacareí, 100 - 10.º Andar - Sala 1004
CEP 01380-900 - São Paulo - SP
TEL. 3115-1355 - Ramal 2429

RECEBIDO
Em 13/12/99

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação documento rubricado sob folha n.º 31 (15/02/00 a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº: 31

do processo nº: PL 512 de 19 99 15/02/00 (a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

15/02/00

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ #31# fls.

Arquivo em 16-02-2000

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento a papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)